

ONF Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

7ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Mal. Floriano Peixoto, 366 - 5.º Andar
Conj. 54 e 55 - Fone: 223-1881

TITULAR: Iranil Salgado de Souza Villan
C. P. F. 005.287.119-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº - 8.667 -

CNM 000075.2.0008667-36

FICHA

- 1 -

RUBRICA

Ad Villan

IMÓVEL: Apartamento nº 301-B, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco "B" Bloco este que localiza-se entre o Bloco A e o Bloco C, do Edifício Residencial Rosalba, localizado na Rua Rockefeller nº 825, com a área construída exclusiva de 46,90m², área comum de 23,96m², área correspondente ou global de 70,86m² e fração ideal do solo de 0,055555 no terreno, com direito a uma vaga para estacionamento de automóvel, na garagem coletiva do andar térreo, sem local determinado; construído sobre o lote de terreno nº 46, da quadra nº 4, da Planta Vila José Pinto, correspondente ao lote 17-SE-A-37, cujo todo mede 11,00m de frente para a Rua Rockefeller, por 56,90m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 45; de outro lado com o lote nº 47; tendo de largura na linha de fundos 11,00m, onde confronta com propriedade de Elias Júlio Kolosowski, encerrando a área total de 625,90m², com a ind. fiscal 22-044-024.000-6, do Cadastro Municipal.

Proprietária: A.M 5 CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 77.828.531/0001-00, com sede à Rua Mateus Leme nº 1.628, nesta Capital.

Registro anterior: R-4/7.302-A, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-22-24-010/9.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.
Curitiba, 22 de outubro de 1.985.
Oficial.

Dilano Jordan de Oliveira
Emp. Juramentada

R-1/8.667 De conformidade com o Contrato Particular, firmado aos 14 de outubro de 1.985, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 8.025-P-81, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes **RUY GONÇALVES DA COSTA** e sua mulher **JUDITH GOMES DA COSTA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, port.ident.nº 1.876.963-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 235.112.659-91, ela funcionária pública federal, port.ident.nº 1.332.420-Pr., inscrita no CPF/MF sob nº 330.267.509-72, residentes e domiciliados à Rua Rockefeller nº 825, ap. 301-B, nesta Capital, pelo valor de Cr\$.68.050.000 (sessenta e oito milhões e cinquenta mil cruzeiros), dos quais Cr\$.7.000.000 mediante utilização do FCTF e Cr\$.61.050.000 mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. CR-4-TIBI nº 7.113/85, Exat. Capital. (PROT.13.923/22.10.85). Custas: 3,2 VRC = Cr\$.311.417 + Cr\$.62.283 = Cr\$.373.700. Curitiba, aos 22 de outubro de 1.985. Oficial.

Dilano Jordan de Oliveira

Dilano Jordan de Oliveira
Emp. Juramentada

R-2/8.667 De conformidade com o Contrato Particular, firmado aos 14 de outubro de 1.985, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 8.025-P-81, os proprietários **RUY GONÇALVES DA COSTA** e sua mulher **JUDITH GOMES DA COSTA**, acima qualificados, **HIPOTECARAM** em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula ao **CRÉDITOR ITAÚ SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CGC/MF sob nº 88.061.007/0001-64, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 630, 2º andar, nesta Capital, para garantir o contrato de financiamento para a aquisição do mesmo imóvel no valor de Cr\$.61.050.000 (sessenta e um milhões e cinquenta mil cruzeiros), a serem pagos em 180 prestações mensais, acrescidos dos juros com taxa nominal de 8,600% a.a. e efetiva de 8,947% a.a., pelo plano de amortização PES/TP, e correção monetária convencional, com as demais condições constantes do referido contrato. (PROT.13.923/22.10.85). Custas: 3,2 VRC = Cr\$.311.417 + Cr\$.62.283 = Cr\$.373.700. Curitiba, aos 22 de outubro de 1.985. Oficial.

Dilano Jordan de Oliveira

Dilano Jordan de Oliveira
Emp. Juramentada

AV-3/8.667 Protocolo nº 58.952 de 27.06.11: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 32.938-P-330, o credor **BANCO ITAÚ S.A.**, que incorporou o **ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, e este incorporador do **ITAÚ SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em vista do recebimento do valor objeto do R-2/8.667, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a hipoteca cancelada. Custas: 630 VRC = R\$.88,83. Curitiba, aos 27 de junho de 2.011. Oficial.

Escrevente

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº - 8.667 -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 000075.2.0008667-36

CONTINUAÇÃO

R-4/8.667 Protocolo nº 77.119 de 16.05.18: De conformidade com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 12 de abril de 2018, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0001110-65.2008.8.16.0185, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº 43.875-P-439, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$ 714,32, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, contra o executado **RUY GONÇALVES DA COSTA**. (Funrejus e custas desta serventia a receber nos valores de R\$ 2,59 e R\$ 88,58). Curitiba, aos 21 de maio de 2018. Registradora. - *M. L. de Capra*

R-5/8.667 Protocolo nº 79.959 de 21/05/2019: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 09 de novembro de 2018, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0018715-76.2017.8.16.0001, expedido pelo Dr. Murilo Gasparini Moreno, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$ 11.305,55 em 04/09/2018, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSALBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.337.864/0001-07, contra os executados **JUDITH GOMES DA COSTA** e **RUY GONÇALVES DA COSTA**. Funrejus nº 14000000004710562-9 s/ R\$ 23,04. Custas: 445 VRC = R\$ 85,98. Curitiba, aos 23 de maio de 2019. Registradora. - *Raquel L. de Capra*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEQUE

